

PROJETO DE LEI Nº 44/93


DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA "MÁRIO UBIRAJARA BRANDÃO",
A RUA 06(SEIS) DO BAIRRO OSCAR CORREIA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica denominada Rua "MÁRIO UBIRAJARA BRANDÃO", a Rua 06
(seis) do Bairro Oscar Correia.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta
Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1993.


VEREADOR PAULO MAGNO DO BEM
-Presidente da Câmara -


VEREADOR FARLEY AUGUSTO F. DE ARAÚJO
-Secretário da Câmara -



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 44/93

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA "MÁRIO UBIRAJARA BRANDÃO".
A RUA 06 (SEIS) do BAIRRO OSCAR CORREIA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

[Handwritten signature]
APROVADO
290693

ART. 1º - Fica denomina Rua " MÁRIO UBIRAJARA BRANDÃO", a Rua 06 do Bairro Oscar Correia.

[Handwritten signature]
APROVADO
290693

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 05 de maio de 1993.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para parecer

01 / 06 / 93
[Handwritten signature]
Presidente

[Handwritten signature]
VEREADOR OLÁVIO HENRIQUES NOGUEIRA

A Comissão de Economia, Política Urbana e Rural para parecer

07 / 06 / 93
[Handwritten signature]
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 44/93


DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA "MÁRIO UBIRAJARA BRANDÃO".
A RUA 06 (SEIS) do BAIRRO OSCAR CORREIA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica denominada Rua " MÁRIO UBIRAJARA BRANDÃO", a Rua 06 do Bairro Oscar Correia.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 05 de maio de 1993.


VEREADOR OLÁVIO HENRIQUES NOGUEIRA



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 44/93.

APROVADO
290695

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação é de parecer que o Projeto de Lei nº 44/93, deva ser discutido e votado pelo Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 07 de junho de 1993.

VEREADOR DARCI TAVARES

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO APAVORADO DOS SANTOS

VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, POLÍTICA URBANA E
RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 44/93

RELATÓRIO/FUNDAMENTAÇÃO

Projeto de Lei que dá denominação à via pública. O Projeto se encontra dentro das normas legais para sua tramitação regimental.

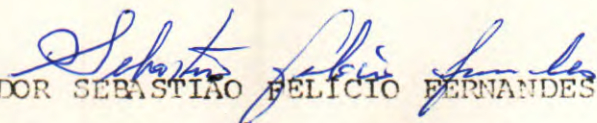
APROVADO
290693

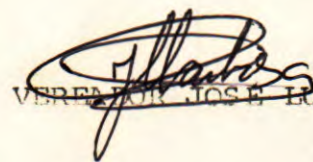
CONCLUSÃO

Somos de parecer favorável. Submeta-se ao Plenário para discussão e votação.

SALA DAS SESSÕES, 28 de junho de 1993.

VEREADOR EDMUNDO DE PAULA PEDRO


VEREADOR SEBASTIÃO FELÍCIO FERNANDES


VEREADOR JOSÉ LUIZ BARBOSA

/ARPM/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI 44/93
Nº

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de Lei nº 44/93
deva ser aprovado com a Redação Original.

[Handwritten signature]
APROVADO
29/6/93

SALA DAS COMISSÕES, 28 DE JUNHO DE 1993.

[Handwritten signature]
VEREADOR DARCI TAVARES

[Handwritten signature]
VEREADOR JOSÉ ANTONIO PAVORADO DOS SANTOS

[Handwritten signature]
VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.385/93

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "MÁRIO UBIRAJARA BRANDÃO", A RUA 06 (SEIS) DO BAIRRO "OSCAR CORRÊA."

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "MÁRIO UBIRAJARA BRANDÃO", a Rua 06 (seis) do Bairro Oscar Corrêa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 06 DE JULHO DE 1993.

DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

DR. CRUI PERA

Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos